



DEVEDOR
 Ente Federativo/UF: Paranaatama/PE
 Endereço: Praça João Correia de Assis, 04
 Bairro: Centro
 Telefone: (087) 3787-1218
 E-mail: ipsepar@hotmail.com
 Representante legal: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 CPF: 370.979.704-72
 Cargo: Prefeito
 E-mail: ipsepar@hotmail.com
 CREDOR
 Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA - IPSEPAR
 Endereço: PRAÇA JOAO BEZERRA DE ASSUNÇÃO, 53
 Bairro: CENTRO
 Telefone: (087) 3787-1144
 E-mail: ipsepar@hotmail.com
 Representante legal: JOSEANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA MELO
 CPF: 046.044.034-90
 Cargo: Presidente
 E-mail: any.br@hotmail.com
 Complemento: Data início da gestão: 02/01/2017

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00484/2017)

DEVEDOR
 Ente Federativo/UF: Paranaatama/PE
 Endereço: Praça João Correia de Assis, 04
 Bairro: Centro
 Telefone: (087) 3787-1218
 E-mail: ipsepar@hotmail.com
 Representante legal: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 CPF: 370.979.704-72
 Cargo: Prefeito
 E-mail: ipsepar@hotmail.com
CREDOR
 Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA - IPSEPAR
 Endereço: PRAÇA JOAO BEZERRA DE ASSUNÇÃO, 53
 Bairro: CENTRO
 Telefone: (087) 3787-1144
 E-mail: ipsepar@hotmail.com
 Representante legal: JOSEANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA MELO
 CPF: 046.044.034-90
 Cargo: Presidente
 E-mail: any.br@hotmail.com
 Complemento: Data início da gestão: 02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 10.232/2001, alterada pelas Leis 12.120/14 e 15.120/15 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO
 O INSTUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA - IPSEPAR é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Paranaatama da quantia de R\$ 21.822,27 (duzentos e onze mil e oitocentos e vinte e dois reais e sete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patrocinada devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2013 a 06/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Paranaatama confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela existência do montante declarado e confessado, ficando, portanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
 O montante de R\$ 21.822,27 (duzentos e onze mil e oitocentos e vinte e dois reais e sete centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais sucessivas de R\$ 3.530,37 (três mil e quinhentos e trinta reais e trinta e sete centavos), vencida em 20/05/2017 e as demais parcelas na primeira parcela, no valor R\$ 3.530,37 (três mil e quinhentos e trinta reais e trinta e sete centavos), comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A Divida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data de inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
 Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento) ao mês, acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação, conforme Lei nº LEI MUN 100/2013, alterada pelas Leis 12.121/14 e 15.115.

Parágrafo Único - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração.

Documento assinado digitalmente por: ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR, CPF nº 000.000.000-00, em 20/05/2017 às 10:00:00.
 Assinado eletronicamente no sistema de assinatura digital do Município de Paranaatama, PE, em 20/05/2017 às 10:00:00.
 Documento assinado digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS, CPF nº 370.979.704-72, em 20/05/2017 às 10:00:00.
 Assinado eletronicamente no sistema de assinatura digital do Município de Paranaatama, PE, em 20/05/2017 às 10:00:00.

any.br@hotmail.com
 any.br@hotmail.com
 any.br@hotmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: AMANDA DE LUCENA ALVES COSTA, JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS, LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3ac1ee93-d95f-4ab3-b23f-8de27ed4ed92

DECLARAÇÃO

JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 00484/2017, firmado entre o/a Paratama e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA - IPSEPAR em 04/05/2017, foi publicado em 04/05/2017 no

() mural
() Jornal
() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____ de _____ de _____ Edição nº _____ de _____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.
Paratama, 04/05/2017

JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

GNPJ: 10.144.426/0001-72 **Número do acordo:** 00484/2017 **Data de consolidação do Termo:** 03/05/2017
Ente: Prefeitura Municipal de Pararamatama / PE **Data de assinatura do Termo:** 04/05/2017
Título: TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - NAF 270/2013 (PATRONAL) **Data de vencimento da 1ª** 20/05/2017
Lei autorizativa do parcelamento: LEI MUNICIPAL 100/2013, ALTERADA PELAS LEIS 121/2014 E 151/2015

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal **Quantidade de Parcelas:** 60
Competência: Inicial: 03/2013 Final: 06/2013
Diferença apurada: 128.299,22 **Diferença apurada atualizada:** 211.822,27

Valor da parcela na data de consolidação: 3.530,37

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índices: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: _____

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índices: IPCA Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índices: IPCA Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA A PURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
03/2013	1-12.006,49	0,47	31,30	35,058,03	24,50	36.030,81		183.085,33
04/2013	123.596,71	0,55	30,58	37.796,49	24,00	38.734,85		200.130,05
05/2013	-12.877,59	0,37	30,10	-3.876,15	23,50	-3.937,13		-20.690,87
06/2013	-94.426,39	0,26	29,76	-28.101,89	23,00	-28.181,96		-150.712,24
TOTAL:	128.299,22			40.876,48		42.646,57		211.822,27



Documento Assinado Digitalmente por: AMANDA DE LUCENA ALVES COSTA, JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS, LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3ac1ee93-d95f-4ab3-b23f-8de27ed4cd92



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Paratama / PE - 10.144.426/0001-72

Representante Legal: 370.979.704-72 - JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Data: 04/03/2017

Assinatura:

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA - IPSEPAR - 10.329.226/0001-94

Representante Legal: 046.044.034-90 - JOSEANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA MELO

Data: 04/03/2017

Assinatura:

TESTEMUNHAS:

Nome: MARIA SUSANA TEIXEIRA BEZERRA

Cargo: DIRETORA FINANCEIRA

CPF: 367.024.608-80

Nome: CAMILLA CORREIA CARVALHO NOVAES FERRAZ CAVALCANTI

Cargo: ASSESSORA JURIDICA

CPF: 067.538.274-20